



**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS À GESTÃO ACERCA DO BALANCETE DE
JUNHO/23 PARA AUXILIAR O JULGAMENTO DAS CONTAS APRESENTADAS**

- 1) Relatório consolidado de **despesas executadas** frente ao **orçamento previsto** (fls.17/18).
Constam diferenças significativas em sete rubricas entre os valores das despesas previstas e realizadas. Necessário esclarecer.
- 2) Justificar a ocorrência de recolhimentos inferiores a R\$ 479,46 (base da arrecadação de mensalidade com desconto) às fls. 55/71.
- 3) Uma nova forma de pagamento (por meio do PIX) apareceu nos extratos bancários do balancete deste mês. Favor esclarecer quais os mecanismos de controle e rotinas de segurança foram implementados para assegurar a regularidade desse tipo de transação bancária (fls. 102-103).
- 4) Nas contratações de serviços semelhantes aos indicados à fl.143, é necessário que seja nomeado um membro da diretoria como fiscal de contrato, para quando da entrega do serviço seja incluído um **termo de aceite da qualidade do serviço contratado**.
 - a) No caso específico, tendo em vista a natureza do serviço, é necessário que a moradora assine o termo de aceite referente à conclusão e qualidade do serviço para evitar novas demandas judiciais.
 - b) Verificar com o assessoramento jurídico a necessária redação do termo de quitação das obrigações judiciais.
- 5) Tendo em vista a manifestação do funcionário, constante das fls. 242, 302, 357 e 759:
 - a) apresentar as datas em que os veículos ou equipamentos foram enviados para revisão periódica.
 - b) Qual foi o valor gasto com essas manutenções diversas (emergenciais e/ou rotineiras) nos últimos 6 (seis) meses?
 - c) Nos próximos relatórios de mesma natureza, fazer constar assinatura do Presidente, Vice-Presidente ou Diretor Administrativo, nos termos dos arts. 25, 26 e 28 do Estatuto da AMORVILLE.
- 6) Rever a operacionalização do pagamento de empréstimos consignados dos funcionários, estabelecendo diretrizes administrativas para novas contratações.
 - a) Promover mecanismos automáticos de repasse dos valores dos empréstimos consignados às instituições financeiras cadastradas.
 - b) Houve diferença de centavos no recolhimento e pagamento do empréstimo constante das fls. 322 e 325.
 - c) **Não consta desconto do empréstimo consignado referente à fl. 334-336.**
- 7) Quando da cotação de seguro residencial ou veicular dos bens do condomínio, requerer cotação de preços de apólices em diferentes corretoras, evitando o direcionamento da contratação e para conferir maior regularidade à contratação (fls. 256 e 506).



Condomínio
Ville de Montagne

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

CONSELHO CONSULTIVO

Gestão 2022 - 2024

- 8) Solicitar parecer à assessoria contábil e também à jurídica acerca da regularidade da declaração da empresa contratada quanto à não apresentação de documento fiscal indicado na fl. 444.
- 9) Falta assinatura do Diretor Administrativo nas fls. 509 e 723.
- 10) Não está devidamente esclarecida a questão da exclusividade ou natureza específica dos equipamentos contratados à fl.661. O modelo de contratação direta, sem cotação de preços, deve ser melhor justificado, para conferir maior regularidade à destinação dos recursos arrecadados dos associados.
- 11) Não consta a Nota Fiscal referente ao documento à fl. 703 e nem a discriminação do que foi comprado.
- 12) Porque não foi feita cotação de preços para aquisição de materiais para copa e higiene (fls. 781-782)?
- 13) Quanto ao relatório consolidado das despesas efetuadas para realização da Festa Junina (fl.819), favor esclarecer: a) montante de recursos orçamentários aprovados pela assembleia para tal natureza de despesa; b) representatividade das despesas executadas frente à verba aprovada; c) saldo remanescente para utilização futura na respectiva verba orçamentária.
 - i) É recomendável que as ações dessa natureza tenham uma previsão de despesas pré-aprovadas pelo Presidente, Vice-Presidente ou Diretor Administrativo, nos termos dos arts. 25, 26 e 28 do Estatuto da AMORVILLE.
 - ii) A previsão de despesas pré-aprovadas e sua efetiva execução devem constar dos balancetes específicos.

RECOMENDAÇÕES:

- 1) A Manutenção da moto Titan 150 Bros placa PBJ2A05 foi de R\$4.336,00 (sem cotação de preços), o que representa 1/4 (25,3%) do valor de uma moto nova (fls 239-242). Recomendamos fazer levantamento do custo/benefício de se manter uma moto que está demandando manutenção tão alta ou se não seria melhor trocar por um novo modelo, com garantia de fábrica.
- 2) A Manutenção da moto Titan 150 Bros placa PBJ2A06 foi de R\$3.950,00 (sem cotação de preços), o que representa 23% do valor de uma moto nova (fls 354-357). Recomendamos fazer levantamento do custo/benefício de se manter uma moto que está demandando manutenção tão alta ou se não seria melhor trocar por um novo modelo, com garantia de fábrica.